



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.255, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre a Comissão Municipal para Monitoramento, Fiscalização e Avaliação do Fluxo de Atendimento à Pessoa Idosa e sobre a nomeação de seus membros."

MATEUS VENEZIANI DA SILVA, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o que consta da Lei Municipal nº 1.861, de 08 de setembro de 2010 e alterações posteriores, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Idoso, da Conferência Municipal de Defesa dos Direitos do Idoso e do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos do Idoso;

CONSIDERANDO o que consta do art. 2º da Resolução CMDDI nº 04, de 17 de abril de 2024, que dispõe sobre o fluxo de atendimento à pessoa idosa no Município de Caraguatatuba e dá outras providências;

CONSIDERANDO, por fim, a solicitação contida no Ofício CMDDI nº 47/2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a Comissão Municipal para Monitoramento, Fiscalização e Avaliação do Fluxo de Atendimento à Pessoa Idosa, conforme definido pela Resolução CMDDI nº 04, de 17 de abril de 2024, instituída pelo Decreto Municipal nº 1.989, de 27 de junho de 2024, que passa a ser composta pelos seguintes membros:

I – REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO:

Titular: **LUIZ OTÁVIO PAES**, RG 6.443.914-2;

Suplente: **VERA APARECIDA MOURA**, RG 5.109.282-7.

II - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO:

Titular: **SELMA HECHER**, RG 23.451.599-5;

Suplente: **ALCIONE APARECIDA VITÓRIO RIBEIRO DOS SANTOS**, RG 29.216.537-7;

III - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Titular: **ELAINE APARECIDA PIZINI**, RG 8.668.391-3;

Suplente: **SONIA REGINA DE SOUZA DIAS CORDEIRO**, RG 14.408.170-2;



**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO**

IV - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Titular: **CECILIA DE OLIVEIRA ALVES PIAUI**, RG 14.569.087-8;

Suplente: **CLAUDIA CRISTINA GARCIA ROCHA PIRES**, RG 37.714.054-5.

Art. 2º A Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso deverá dar apoio operacional e fornecer meios para que a Comissão possa se reunir e desenvolver suas atividades.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº. 1.989, de 27 de junho de 2024.

Caraguatatuba, 25 de junho de 2025.


MATEUS VENEZIANI DA SILVA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 26/06/2025
NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
EDITAL ANO VIII Nº 1618

REPUBLICADO EM 27/06/2025
NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
EDITAL ANO VIII Nº 1619